



Licitações Prefeitura de Quixadá <licitacao@quixada.ce.gov.br>

Solicitação de esclarecimento 01 - PE 26.001-2023 QUIXADÁ - CE

Filippo Clavijo Lo Presti <filippo.presti@splice.com.br>
Para: "licitacao@quixada.ce.gov.br" <licitacao@quixada.ce.gov.br>
Cc: Comercial radar <comercial.radar@splice.com.br>

1 de fevereiro de 2023 às 09:33

Bom dia, Prezados!



A empresa **SPLICE** vem por meio deste solicitar pedido de esclarecimento para PE 26.001/2023, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, JUNTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE.**

Muito obrigado desde já.

Att;

Grupo
SPLICE

Filippo Lo Presti

Grupo Splice – Comercial

Tel: (15) 3353-8300 Ramal: 8406

filippo.presti@splice.com.br
www.splice.com.br

Esta mensagem contém informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. This message contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

CT 006-2023questionamento 01 - Quixadá - PE 26.001-2023.pdf
141K



CT 006-2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL QUIXADÁ - CE
A/C.: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 26.001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, JUNTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE.

A empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, interessada em participar na presente licitação, vem através desta solicitar o seguinte esclarecimento:

Questionamento 01:

Considerando os procedimentos de migração, questionamos:

- a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?
- b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?
- c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

Questionamento 02:

Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa, etc.), questionamos:

- a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?
- b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

Questionamento 03:

Considerando os servidores de comunicação, perguntamos:

- a) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?

Questionamento 04:

Considerando o item 13.5, contido na página 30, o qual diz: "Além dos dados de tráfego referentes ao fluxo de veículos automotores, caso os equipamentos do Tipo Semafórico tenham faixa de pedestres, deverão, adicionalmente, armazenar informações acerca do fluxo de pedestres nas faixas de pedestres fiscalizadas", considerando item 8.2, contido na página 21, o qual menciona "EQUIPAMENTOS DO TIPO SEMAFORICO E TOTAL DE FAIXAS:" e considerando a citação de somente 10 locais para fiscalização dos equipamentos do tipo semafórico; questionamos:

- a) Está correto nosso entendimento que somente deverá haver armazenamento de informações acerca do fluxo de pedestres nas 10 (dez) localidades indicadas supra? Caso contrário, solicitamos por gentileza, esclarecer.

Questionamento 05:

Considerando o item 9.29, contido na página 22, o qual diz: "Todos os custos inerentes ao funcionamento do Centro de Processamento de Dados - CPD e seus sistemas incorporados, incluindo infraestrutura física, mobiliário, energia elétrica telecomunicações, informática, licenças de software, pessoal e demais custos associados, são de responsabilidade da CONTRATADA."; questionamos:

- a) Quais sistemas, infraestrutura, mobiliários e licenças devem ser consideradas?
- b) Está correto nosso entendimento que os itens citados supra deverão compor a planilha de custos?

Estas informações são de suma importância para a composição dos custos; sendo assim, solicitamos que seja disponibilizada tal informação, sob pena do interessado não deter todos os dados para a correta elaboração de sua proposta, em franco descumprimento do Art. 40 da Lei 8.666/93, podendo levar à nulidade do procedimento

Aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,



Tiago Glust dos Santos
RG-29.265.072-3 CPF 353.374.209-36
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8300 R 8518 - fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br